

## EDITAL - DPU-PE/GDPC PE - Nº 16, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Defensora Pública-Chefe da Defensoria Pública da União no Recife/PE, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, e à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conjunto com a Universidade Patativa do Assaré, enquanto agente de integração, considerando o Edital DPU-PE/GDPC PE - Nº 11, de 07 de outubro de 2024, que tornou pública a abertura das inscrições para o **Processo seletivo de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes de PÓS-GRADUAÇÃO em Direito**, resolve:

**1.0** Informar que não foram recebidos recursos referentes ao Resultado Provisório da Prova de Redação.

**2.0** Tornar públicos o **RESULTADO DEFINITIVO da PROVA DE REDAÇÃO**, a **NOTA FINAL** e o **STATUS** de cada candidata na seleção (aprovada ou eliminada), conforme listas abaixo, organizadas por modalidade de concorrência e em ordem alfabética:

### AMPLA CONCORRÊNCIA:

Nome	Nota da Análise Curricular	Nota da Prova Redação	Nota final	Status
ANNE BEATRIZ PIMENTEL DE ARRUDA	9,950	8,600	9,275	APROVADA
BARBARA MENEZES VERÍSSIMO DE FRANÇA	7,572	8,900	8,236	APROVADA
ELOIZA VITÓRIA LIMA DE DEUS	7,626	4,800	6,213	ELIMINADA
IASMIM QUEIROZ GROSSO	9,365	7,000	8,182	APROVADA
MARIA EDUARDA CAVALCANTI ARAÚJO	9,362	7,900	8,631	APROVADA
SARAH EVELYN DE FREITAS OLIVEIRA	4,908	6,200	5,554	ELIMINADA
TAIS CECILIO MARINS SANTOS	7,861	8,250	8,055	APROVADA

### COTA – PESSOAS NEGRAS:

Nome	Nota da Análise Curricular	Nota da Redação	Nota final	Status
AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	8,379	7,150	7,764	APROVADA

### COTA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Não houve inscrições homologadas nesta modalidade de cota.

### COTA – PESSOAS INDÍGENAS:

Não houve inscrições homologadas nesta modalidade de cota.

**2.1** Conforme itens 6.4.4 e 6.5 do edital de abertura do certame, a **pontuação mínima na nota final** que o/a candidato/a deve atingir para ser considerado/a aprovado/a nesta seleção para o preenchimento de cadastro de reserva deverá ser de **7,00 (sete) pontos**, restando eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a essa pontuação mínima; a **nota final** de cada candidato/a na seleção, de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, será uma **média aritmética** entre a nota da Análise Curricular e a nota da Prova de Redação.

**3.0 CONVOCAR** a candidata aprovada que concorre na cota para pessoas negras para **ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, a ocorrer no dia **05/12/2024 (quinta-feira)**, conforme cronograma constante no edital de abertura da seleção.

**3.1** A candidata será entrevistada, por videoconferência, acessível mediante link a ser enviado por e-mail até o dia 04/12/2024 (quarta-feira), observando o seguinte horário:

Nome	Horário
AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	das 15:00 às 15:15

**3.2** A candidata deve acessar o link em seu respectivo horário, conforme especificado acima; caso não o faça, passará a ter seu nome constante na lista da ampla concorrência, quando da publicação do Resultado Final.

**3.3** A **Comissão de Heteroidentificação**, que conduzirá as entrevistas, será composta por:

- a) Wanessa Gonzaga do Nascimento, Servidora Pública Federal, ocupante do cargo de Socióloga na Defensoria Pública da União - presidente da comissão;
- b) Djalma Henrique da Costa Pereira, Defensor Público Federal;
- c) Elisangela Santos de Moura, Defensora Pública Federal.

**3.4** A Divulgação do Resultado Provisório das Entrevistas de Heteroidentificação (cotas - negros e pardos) ocorrerá na data provável de **09/12/2024**, no site da Universidade Patativa do Assaré ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)), e o período provável para Recursos ao Resultado Provisório das Entrevistas de Heteroidentificação (cotas - negros e pardos) será de 10/12/2024 a 11/12/2024.

**4.0** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Universidade Patativa do Assaré (<https://universidadepatativa.com.br>).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Laurentino Cordeiro Maciel, Defensor(a) Público(a)-Chefe da DPU/Recife**, em 03/12/2024, às 11:37, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **7628625** e o código CRC **DBFE6E63**.